



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 99/2024

(De autoria do Vereador Gerson Alves de Souza)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.802, de 07 de junho de 2.006, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o 'Dia Municipal do Enfermeiro' e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.802, de 07 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o ‘Dia Municipal do Enfermeiro’, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Enfermeiro tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar esse profissional que além do cuidado direto aos pacientes, desempenha um papel crucial na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE MAIO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA

Presidente

